



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

---

**OFÍCIO nº 62/2022/PFDC/MPF**

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA**  
Procuradora-Chefe  
Procuradoria da República no Distrito Federal  
Brasília-DF

**Assunto:** Pronunciamento do Presidente da Fundação Cultural Palmares a respeito do assassinato de Moïse Kabamgabe. Pedido de investigação.

**Senhora Procuradora-Chefe.**

Cumprimentando-a cordialmente, manifesto a mais profunda consternação desta Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão a respeito das recentes declarações do Presidente da Fundação Cultural Palmares, o Senhor Sérgio Camargo, a respeito do brutal assassinato de Moïse Kabamgabe.

Conforme amplamente veiculado na mídia (cite-se, a título de exemplo, a reportagem constante no endereço <https://www.oantonista.com/brasil/presidente-da-fundacao-palmares-chama-congoles-assassinado-no-rio-de-vagabundo/> 11.02.22 19:50), a referida autoridade proferiu as seguintes palavras em rede social (destacou-se):

Moïse andava e negociava com pessoas que não prestam. Em tese, **foi um vagabundo morto por vagabundos mais fortes**. A cor da pele nada teve a ver com o brutal assassinato. Foram determinantes o modo de vida indigno e o contexto de selvageria no qual vivia e transitava

Causa espécie o fato de que, antes mesmo de qualquer conclusão dos órgãos responsáveis a respeito da motivação que levou ao crime em questão, uma autoridade pública nacional afirme categoricamente, sem qualquer embasamento, que o racismo não teve qualquer relação com o fato.

Em sentido contrário, membros da polícia fluminense declararam a órgãos de imprensa entender que o racismo estrutural presente em nossa sociedade foi determinante, se não para o crime em si, ao menos para a situação de hipervulnerabilidade em que a vítima se encontrava (<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/policia-do-rj-ve-assassinato-de-moise-kabagambe-como-tragedia-social/>).

Agrava o desconforto o fato de a autoridade ofender a honra da vítima, referindo-se a ela como "vagabundo", quando informações preliminares apontam que a discussão se originou em relação a uma possível dívida trabalhista cobrada pelo falecido.

Muito embora seja complexa a discussão a respeito da possibilidade de responsabilização criminal por condutas ofensivas à honra de pessoa morta, as recentes declarações do Presidente da Fundação Cultural Palmares merecem exame mais acurado, especialmente por tratarem de fato amplamente conhecido e por terem sido as ofensas proferidas por meio que facilitou a divulgação dos gravames – vale dizer, por meio de conta mantida no Twitter (<https://twitter.com/CamargoDireita>), rede social em que Sérgio Camargo tem mais de 30 mil seguidores.

Além do aspecto penal, a honra *post mortem* também é tutelada pela legislação civil, razão pela qual se mostra necessário investigar os reflexos cívicos da conduta da autoridade pública em questão.

Importante igualmente destacar que a conduta pública do Presidente da Fundação Palmares posiciona-se em frontal contrariedade com as finalidades específicas previstas em lei para essa entidade, que envolvem a "interação cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do país", "a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros" e, em especial, "promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira" (Lei nº 7.668, de 1988, arts. 1º e 2º).

O desvio de finalidade é reforçado por manifestações públicas posteriores do Senhor Sérgio Camargo, nas quais declara que "a esquerda ainda acha que a Palmares é sua senzala, um gueto vitimista" composto por "pretos vergonhosos", e de que "a esquerda morre de medo de mim pois sabe que quando eu terminar meu trabalho, todas as suas falácias, canalhices e mentiras sobre negros e racismo terão virado pó. Tudo será demolido por mim nos próximos anos" (<https://twitter.com/CamargoDireita/status/1492586298397315076> – 4:47 PM·12 de fev de 2022·Twitter for Android).

Todos esses discursos odiosos e ressentidos fazem parecer que a última intenção do Presidente da Fundação Palmares seja concretizar os objetivos legalmente impostos à entidade, resultando na necessidade de apuração da questão também sob o ponto de vista administrativo.

Nesse contexto, **a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão vem à presença de Vossa Excelência manifestar repúdio às declarações do Senhor Sérgio Camargo, Presidente da Fundação Cultural Palmares, e requerer, respeitada a independência funcional dos colegas dessa Procuradoria, sejam as condutas acima narradas apuradas visando à responsabilização civil, criminal e administrativa da mencionada autoridade.**

Atenciosamente.

**Carlos Alberto Vilhena**  
Subprocurador-Geral da República  
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão